

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 05279402/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM
Objeto da Parceria: “FESTIVAL HALLELUYA – 2022”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**FESTIVAL HALLELUYA – 2022**” com atuação fundamentada na realização de festival artístico voltado ao público católico, que realizado desde 1995 pretende ofertar ao público apresentações artísticas, espaços para debates, serviços sociais, acolhimento aos necessitados, entre diversas ações que visam a trazer diversão, cultura e religiosidade para a população da cidade Fortaleza e visitantes, atingindo um público-alvo estimado de 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil) pessoas.

Ressalte-se que a organização **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, detêm a propriedade intelectual da marca “**FESTIVAL HALLELUYA**”, conforme consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Processo nº 907991416, sendo a única autorizada explorar comercialmente a marca, restando demonstrada a exclusividade do proponente na realização do projeto.

O proponente já firmou parcerias com a Casa Civil para a execução de edições anteriores do objeto em questão, mediante inexigibilidade de chamamento público, quais sejam, o Termo de Fomento nº 23/2019, autorizado pela Lei Estadual nº 16.933/2019, o Termo de Fomento nº 40/2018 (Lei Estadual nº 16.565/2018), Termo de Fomento nº 26/2017 (Lei Estadual nº 16.289/2017), Convênio nº 07/2016 (Lei Estadual nº 16.062) e Convênio nº 35/2015.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100004.14.131.256.18966.03.335041.10100.0.

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 05279402/2022, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**FESTIVAL HALLELUYA – 2022**”, a realizar-se entre os dias 20/07/2022 e 24/07/2022, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 15 de junho de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil